

LEI Nº 868/2005

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para SAAG SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA LTDA, o lote 1 da quadra P, do Loteamento José Teodoro Neto, com as seguintes medidas e confrontações: 14, 44 metros pela frente, com a Rua 5; 18 metros pelo lado direito, com o Lote 2; 16 metros pelo lado esquerdo, com a Rua 1; e 10 metros pelo fundo com a SAAG.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à implementação de projeto de ampliação de via de acesso à beneficiária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal